



LEI Nº 586/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Secretaria de Educação		
12.361.1027.2017 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
114	Transf. do FUNDEB 70% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	525.000,00
319013.01	Obrigações Patronais	98.000,00
12.361.1027.2018 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
115	Transf. do FUNDEB 30% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	65.500,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	284.500,00
319013.01	Obrigações Patronais	37.000,00
Total		1.290.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos de transferências do FUNDEB - complementação da União**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 14 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal